

MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 | Código CVM 02093-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2018

Minerva S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Manço Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14.781-545, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.344.022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.620.377/0001-14, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02093-1, com suas ações negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código BEEF3 (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 (“ICVM 481/2009”), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 15 de outubro de 2018, às 11h, na sede da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) aprovação da alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de setembro de 2018;
- (ii) aprovação do aumento do capital social da Companhia no montante de até R\$ 1.059.300.000,00 (um bilhão, cinquenta e nove milhões e trezentos mil reais), com a subscrição particular de até 165.000.000 (cento e sessenta e cinco milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1.º, inciso III, da Lei das S.A., a serem integralizadas em moeda corrente nacional, sendo admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas, no mínimo, 82.147.887 (oitenta e duas milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentas e oitenta e sete) novas ações, correspondendo a um aumento mínimo de R\$ 527.389.434,54 (quinhentos e vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com atribuição de bônus de subscrição como vantagem

adicional aos subscritores das ações objeto do aumento de capital;

- (iii) aprovação de complemento de atividade ao objeto social da Companhia, com a consequente alteração do art. 3º do Estatuto Social;
- (iv) aprovação do aumento do limite do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social;
- (v) aprovação da inclusão de nova atribuição do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente alteração do art. 19 do Estatuto Social;
- (vi) aprovação da alteração da forma de representação da Companhia, com a consequente alteração do art. 26 do Estatuto Social;
- (vii) aprovação do aumento do percentual previsto para a obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações da Companhia como mecanismo de proteção da dispersão da base acionária da Companhia e de inclusão de nova hipótese em que não haverá obrigatoriedade de realização da referida oferta ainda que o percentual seja atingido, com a consequente alteração do art. 46 do Estatuto Social;
- (viii) aprovação da inclusão de novo capítulo no Estatuto Social da Companhia sobre a forma de determinação do valor do reembolso das ações de acionista dissidente de deliberação da assembleia geral;
- (ix) aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para adaptação às novas regras do Regulamento do Novo Mercado;
- (x) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (xi) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., e do art. 10, § 5º do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal: (a) comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas

participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014).

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos.

A Companhia solicita, nos termos do § 5º do artigo 10 do seu Estatuto Social, o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail: ri@minervafoods.com.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da Assembleia, conforme art. 5º, §2º da ICVM 481/2009.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (<http://www.minervfoods.com/ri>), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Barretos, 13 de setembro de 2018.

Ibar Vilela de Queiroz
Presidente do Conselho de Administração